



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO COM RELAÇÃO A PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ENTREGA DE COMPUTADORES**

O município de Nova Trento manifestou interesse em equipar centro de informática nas escolas municipais. Para obter êxito na aquisição, dia 21/05/2020 o município deu publicidade aos interessados de que iria adquirir através de pregão eletrônico 69 (sessenta e nove) computadores. Publicou então o edital de licitação n° 042/2020, modalidade de Pregão Eletrônico n° 025/2020, cujo critério de julgamento era o de menor preço por Item.

### **DOS FATOS**

Passamos abaixo um breve resumo dos fatos:

- 1) Dia 10/06/2020 houve a sessão do Pregão Eletrônico n° 025/2020, cujo o objeto era a aquisição de 69 computadores para a Secretaria de Educação;
- 2) O Preço máximo aceito pela administração era de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) cada computador especificado no Edital;
- 3) Tivemos a participação, de 14 (catorze) empresas, entre elas RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA.;
- 4) Após fase de lances, pela plataforma de pregão eletrônico BNC, obtivemos o preço final de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), ofertado pela empresa RD;
- 5) A empresa RD foi habilitada por apresentar documentação conforme o exigido no edital;
- 6) Uma das condições para Adjudicação do edital era a apresentação de AMOSTRA para aprovação do município;
- 7) A empresa RD apresentou a amostra, e dia 24/06/2020 o setor de informática da prefeitura emitiu parecer aprovando a amostra;
- 8) Dia 30/06/2020 o município emitiu a Autorização de Fornecimento de n° 1123/2020, autorizando a entrega dos computadores;
- 9) O prazo de entrega, segundo edital, é de 30 (trinta) dias (Item 15.2 do edital);
- 10) Mediante solicitação ao órgão que celebrou convenio com o município, obteve-se autorização para adquirir mais equipamentos, visto que sobraria recurso do Convênio;
- 11) O setor de compras consultou a empresa RD, dia 30/06/2020, sobre a possibilidade de entregar mais 12 (doze) computadores, tendo resposta positiva;
- 12) Dia 21/07/2020 o município enviou nova Autorização de Fornecimento para aquisição de mais 12 (doze) computadores PELO MESMO PREÇO E MARCA;
- 13) O atraso da entrega foi permitido pela Secretaria de Educação, visto que, não estaria a sala de informática pronta ainda;
- 14) Dia 26/08/2020 a empresa RD encaminhou via e-mail, solicitação de desistência, alegando aumento desproporcional do dólar, trouxe quadros onde apresenta variação do dólar até 23/04/2020 (?), processo foi 10/06/2020.
- 15) Dia 27/08/2020 solicitamos Parecer Jurídico sobre pedido de desistência. Parecer foi entregue dia 28/08/2020;
- 16) Parecer Jurídico conclui pelo Indeferimento da solicitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## CONCLUSÃO

- 1) Por tais fundamentos, resolve o pregoeiro acatar o Parecer Jurídico para INDEFERIR o requerimento de cancelamento de entrega de computadores, pela ausência de fator superveniente, conforme tentou comprovar na sua solicitação a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ 21.972.444/0001-69;
- 2) Encaminha-se para a empresa esta decisão;
- 3) Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos bens;
- 4) Comunicar a secretaria de Administração para que após esta data (08/09/2020), caso não houver a entrega dos bens, tome as providencias cabíveis;
- 5) Recomendar ao setor financeiro que proceda descontos por atraso injustificado na entrega de bens, caso estes vierem a ocorrer;
- 6) Recomendar a Secretaria de Administração que sejam aplicadas as multas previstas no edital e Leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

Assim, encaminhamos os autos e esta decisão ao chefe do poder executivo.

Nova Trento/SC, 28 de agosto de 2020.

Aprigio José Botameli  
Pregoeiro